

PROGRAMA NACIONAL DE
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR (PRONAF)

RELATÓRIO DE RESULTADOS
2011

Fortaleza
Banco do Nordeste
2013



**Banco do
Nordeste**

Presidente:

Ary Joel de Abreu Lanzarin

Diretores:

Fernando Passos

Luiz Carlos Everton de Farias

Manoel Lucena dos Santos

Nelson Antonio de Souza

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro

Stélio Gama Lyra Júnior

Conselho Editorial

Francisco José Araújo Bezerra

Eliane Libânio Brasil de Matos

José Maurício de Lima da Silva

Laura Lúcia Ramos Freire

Wellington Santos Damasceno

Fernando Luiz Emerenciano Viana

Luciano Jany Feijão Ximenes

Maria Odete Alves

Francisco Raimundo Evangelista

Ademir Costa

**Escritório Técnico de Estudos Econômicos
do Nordeste – ETENE**

Superintendente: Francisco José Araújo
Bezerra

**Ambiente de Estudos, Pesquisas e
Avaliação**

Wellington Santos Damasceno

**Célula de Avaliação de Políticas e
Programas**

Marcos Falcão Gonçalves

Equipe Técnica do ETENE:

Marcos Falcão Gonçalves – Coordenador

Iracy Soares Ribeiro Maciel

Renato Alves dos Santos

Colaboradores:

Francisco Ribeiro Barroso

Hamilton Reis de Oliveira

Daniel Tenório Farias da Silva Filho

Leandro Nilson Viana dos Santos

Manoel Evangelista Neto

Máximo Antônio Cavalcante Sales

Ambiente de Comunicação Social

Maurício Lima

Editor: Ademir Costa

Diagramação: Deborha Rodrigues

Capa: Carminha Campos

Mais informações

Centro de Relacionamento Cliente
Consulta

Capitais e regiões metropolitanas
4020.0004

Demais localidades 0800 033 0004

www.bnb.gov.br/faleconosco

Depósito Legal junto à Biblioteca Nacional, conforme Lei nº. 10.994, de 14 de Dezembro
de 2004.

B213p Banco do Nordeste.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf):
relatório de resultados 2011 / Banco do Nordeste. – Fortaleza : Banco do
Nordeste, 2012.

68 p.

ISBN 978-85-7791-218-

1. Pronaf. 2. Crédito Rural. 3. Economia Rural. I. Título.

CDU: 336.7

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de Estabelecimentos Familiares no Brasil por Região	9
Gráfico 2 – Quantidade de Operações e Valor Contratado no Período de 1996 a 2011	25
Gráfico 3 – Pronaf/BNB – Participação por Grupo no Período de 1996 a 2011	26
Gráfico 4 – Agroamigo – Quantidade de Operações e Valores Contratados (R\$ Mil)	40
Gráfico 5 – Agroamigo – Quantidade de Operações por Setor de Atividade	41
Gráfico 6 – Agroamigo – Contratações por Faixa de Valores Contratados	42
Gráfico 7 – Agroamigo – Contratações por Faixa de Prazo de Pagamento	42
Gráfico 8 – Metas do BNB para o Plano Safra no Período de 2003/2004 a 2011/2012 (R\$ Mil)	51
Gráfico 9 – Metas Anuais do BNB para a Agricultura Familiar no Período de 2005 a 2012 (R\$ Mil)	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados e Número de Famílias Beneficiadas – 1996/2011	24
Tabela 2 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados e Número de Famílias Beneficiadas por Estado – 1996/2011	27
Tabela 3 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados, Quantidade de Famílias Beneficiadas e Quantidade de Beneficiários por Grupo – Exercício de 2011	28
Tabela 4 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações e Valores Contratados por Estado – Exercício de 2011	29
Tabela 5 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Setor – Exercício de 2011	30
Tabela 6 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Atividade – Exercício de 2011	31
Tabela 7 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Gênero e Grupos de Beneficiário – Exercício de 2011	32
Tabela 8 – Pronaf/BNB – Inadimplência das Operações por Estado – Posição: 31/12/2011	34
Tabela 9 – Pronaf/BNB – Inadimplência das Operações por Grupo – Posição: 31/12/2011	35
Tabela 10 – Meta para o BNB – Plano Safra 2011/2012	52

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	7
2 – O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)	10
2.1 – Modalidades de Financiamento	12
2.2 – Público-alvo e Linhas de Crédito	13
3 – RESULTADOS DO PRONAF NO BNB	22
4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55
ANEXO A	60

INTRODUÇÃO

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é um banco de desenvolvimento, criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19.07.1952, e organizado sob a forma de sociedade de economia mista. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, atua em 1.990 municípios, abrangendo os nove estados da região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais e o norte do Espírito Santo. (BRASIL. LEI Nº 1.649, 2012).

Considerando a importância socioeconômica da agricultura familiar, o Banco do Nordeste, em conformidade com os princípios de desenvolvimento econômico e social que nortearam sua criação, financia este segmento produtivo através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Trata-se, portanto, de um programa em apoio ao desenvolvimento rural, com base no fortalecimento da agricultura familiar, como segmento gerador de postos de trabalho e renda.

Desde a primeira metade da década de 1990, a agricultura familiar vem ganhando destaque na agenda de debates sobre políticas públicas, através de estudos e pesquisas que têm demonstrado sua importância para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado e sustentado. (CERQUEIRA, 2002).

Na concepção de Denardi (2001), os empreendimentos familiares têm duas características principais: são administrados pela própria família, cuja força de trabalho é empregada diretamente, com ou sem o auxílio de terceiros. Assim, “a gestão é familiar e o trabalho é predominantemente familiar”, sendo, “ao mesmo tempo, uma unidade de produção e de consumo e uma unidade de produção e de reprodução social”. (DENARDI, 2001, p. 57).

Para Tedesco (2001, p. 11), a agricultura familiar tem a família como proprietária dos meios de produção, o trabalho na terra, modalidades de produção e manifestação de valores e tradições (patrimônio sociocultural) em torno da e para a família.

De outra forma, segundo Veiga (1996 apud PIETRAFESA, 2002, p. 11-12), as características essenciais do modelo familiar de produção agropecuária são: trabalho e gestão intimamente relacionados; direção do processo produtivo assegurada diretamente pelos proprietários; ênfase na diversificação; ênfase na durabilidade dos recursos naturais e na qualidade de vida; trabalho assalariado complementar; decisões imediatas, adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo; tomada local de decisões condicionadas pelas especificidades do processo produtivo; e, por fim, ênfase no uso de insumos internos.

No que se refere ao desenvolvimento agrícola, segundo Tonneau; Aquino e Teixeira (2005), a experiência brasileira resultou em desigualdade e exclusão, após os diversos processos de modernização da agricultura implementados ao longo dos anos, especialmente a partir da segunda metade dos anos 1960.

Nesse contexto, apenas em 24/07/2006, através da Lei nº 11.326 (BRASIL. LEI Nº 11.326, 2006), a agricultura familiar foi regulamentada, no Brasil, como segmento produtivo. (SOUSA, 2009). Para ser considerado agricultor familiar, além de desenvolver suas atividades produtivas no meio rural, fazem-se necessários outros requisitos definidos na citada lei.

Os agricultores familiares brasileiros têm forte participação nas propriedades rurais do país. De acordo com o Censo Agropecuário 2006, o número total de estabelecimentos de agricultores familiares no Brasil é de 4.367.902, correspondendo a 84,4% do total de propriedades rurais. O Nordeste é a região que apresenta o maior número de estabelecimentos familiares: 2.187.295 (50,1%); nas demais regiões do país, a distribuição dos estabelecimentos é a seguinte: Sul 849.997 (19,5%), Sudeste 699.978 (16%), Norte 413.101 (9,5%) e Centro-Oeste 217.531 (5%), conforme demonstrado no Gráfico 1.

Entre os agricultores familiares, um número significativo é proprietário de um lote menor que cinco hectares. A região Nordeste é a que apresenta o maior número de minifúndios, com 58,8% de estabelecimentos familiares no estrato inferior a 5 ha, enquanto no Brasil como um todo, esse percentual é de 39,8%. (BRASIL.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2000). No que se refere à área dos estabelecimentos da agricultura familiar, com base no Censo Agropecuário 2006, verifica-se concentração na estrutura agrária brasileira, já que apenas 24,3% da área rural são ocupados por agricultores familiares. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2010a).

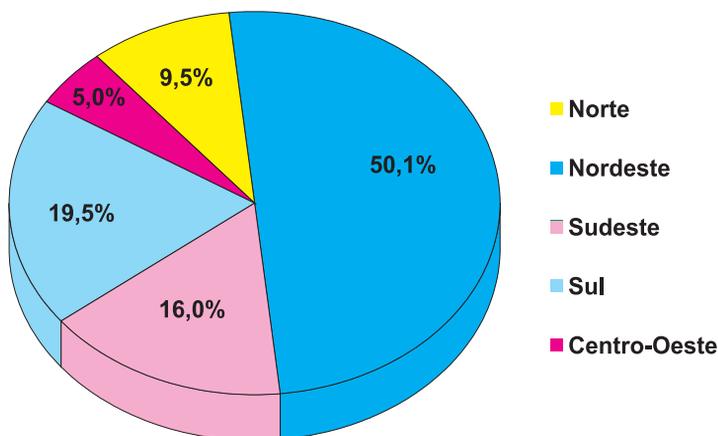


Gráfico 1 – Percentual de Estabelecimentos Familiares no Brasil por Região

Fonte: IBGE (2010).

Todavia, considerável porcentagem dos agricultores familiares nordestinos não é proprietária de terras, de modo que referidos agricultores inserem-se de forma precária no sistema produtivo, seja através de parcerias, arrendamentos, como também por trabalhos informais e temporários. Dessa maneira, parte da renda desses agricultores é transferida para os proprietários de terras.

Neste contexto, destaque-se a importância da agricultura familiar para um “projeto nacional de desenvolvimento para o país, dado seu enorme potencial, seja pela sua expressão econômica, seja por sua dimensão social, cultural e também ambiental”. (SOUSA, 2009, p. 46).

O presente relatório expõe os resultados operacionais do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) referentes ao Pronaf, com o

objetivo principal de prestar contas à sociedade, e está dividido em 04 (quatro) capítulos: além desta introdução, o segundo mostra o Pronaf, caracterizando o público-alvo e suas linhas de crédito. O terceiro capítulo retrata os resultados do Pronaf no BNB, além de abordar o Agroamigo, apresentando a motivação de sua criação, características, público-alvo e os resultados alcançados em 2011, além das considerações finais.

2 – O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

Em 1994, foi criado pelo governo Itamar Franco o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provap). Este programa foi o embrião para a concepção do Pronaf, em 1995, no governo Fernando Henrique Cardoso, através da Resolução 2.191 de 24/08/1995 (BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 2.191, 2012), sucedida pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28/07/96. (BRASIL. DECRETO Nº 1.946, 2012). É importante registrar que, no ano de 1996, apenas as ações relativas ao crédito de custeio foram implementadas, e aquelas relacionadas a investimento, no ano seguinte, quando o Pronaf passou a operar em todo o Brasil. (SCHNEIDER; CAZELL; MATTEI, 2004).

Conforme mencionado, somente com a aprovação da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (BRASIL. LEI Nº 11.326, 2006) que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, é que a agricultura familiar foi reconhecida definitivamente como segmento produtivo, sendo garantida a institucionalização de políticas públicas para este público. (SOUSA, 2009).

Segundo o Manual de Crédito Rural (MCR), o Pronaf destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho da família produtora rural, entendendo-se por atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão de obra familiar. Os créditos do Pronaf podem destinar-se a custeio, investimento ou integralização de cotas-partes de agricultores familiares em cooperativas de produção. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2009).

O programa possui quatro objetivos específicos:

1) ajustar as políticas públicas de acordo com a realidade dos agricultores familiares;

2) viabilizar a infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares;

3) elevar o nível de profissionalização dos agricultores familiares através do acesso aos novos padrões de tecnologia e de gestão social;

4) estimular o acesso desses agricultores aos mercados de insumos e produtos. (BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 1996 apud SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2004, p. 3).

De acordo com o Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996 (BRASIL. DECRETO Nº 1.946, 1996), as ações do programa devem ser orientadas pelas seguintes diretrizes:

a) melhorar a qualidade de vida no segmento da agricultura familiar, mediante promoção do desenvolvimento rural de forma sustentada; aumento de sua capacidade produtiva e abertura de novas oportunidades de emprego e renda;

b) proporcionar o aprimoramento das tecnologias empregadas, mediante estímulos à pesquisa, desenvolvimento e difusão de técnicas adequadas à agricultura familiar, com vistas ao aumento da produtividade do trabalho agrícola, conjugado com a proteção do meio ambiente;

c) fomentar o aprimoramento profissional do agricultor familiar, proporcionando-lhe novos padrões tecnológicos e gerenciais;

d) adequar e implantar a infraestrutura física e social necessária ao melhor desempenho produtivo dos agricultores familiares, fortalecendo os serviços de apoio à implementação de seus projetos, à obtenção de financiamento em volume suficiente e oportuno dentro do calendário agrícola e o seu acesso e permanência no mercado, em condições competitivas;

e) atuar em função das demandas estabelecidas nos níveis municipal, estadual e federal pelos agricultores familiares e suas organizações;

f) agilizar os processos administrativos, de modo a permitir que os benefícios proporcionados pelo programa sejam rapidamente absorvidos pelos agricultores familiares e suas organizações;

g) buscar a participação dos agricultores familiares e de seus representantes nas decisões e iniciativas do programa;

h) promover parcerias entre os poderes públicos e o setor privado para o desenvolvimento das ações previstas, como forma de se obter apoio e fomentar processos autenticamente participativos e descentralizados;

i) estimular e potencializar as experiências de desenvolvimento, que estejam sendo executadas pelos agricultores familiares e suas organizações, nas áreas de educação, formação, pesquisas e produção, entre outras.

2.1 – Modalidades de Financiamento

As modalidades do Pronaf envolvem o financiamento de infraestrutura e serviços municipais, a capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e o financiamento da pesquisa e extensão rural, bem como o financiamento da produção de atividades rurais (Crédito Rural), Mattei (2001). Descrevem-se, a seguir, os objetivos a que se propõem.

Financiamento de Infraestrutura e Serviços Municipais – voltados para a melhoria da rede de infraestrutura dos municípios, através do financiamento de obras e serviços necessários ao fortalecimento da agricultura familiar. (MATTEI, 2001).

Capacitação e Profissionalização dos Agricultores Familiares e Técnicos – visa proporcionar novos conhecimentos aos agricultores familiares e às suas organizações sobre processos de produção e gestão das propriedades. (MATTEI, 2001).

Financiamento da Produção da Agricultura Familiar (Crédito Rural) – tem como objetivo oferecer apoio financeiro aos agricultores familiares por meio de linhas de crédito específicas de

custeio e investimento. (MATTEI, 2001). O BNB atua diretamente na operacionalização desta modalidade, porquanto será abordada em detalhes, no capítulo 2.

Os recursos disponibilizados ao Pronaf são do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)/Orçamento Geral da União (OGU), dos Recursos Próprios Equalizados dos Bancos Cooperativos (RPE), da Poupança Rural, da Exigibilidade Bancária, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES).

2.2 – Público-alvo e Linhas de Crédito

São beneficiários do Pronaf os produtores que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovarem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

A DAP é o instrumento que identifica a família como beneficiária do Pronaf, indicando, de acordo com os perfis definidos, a que grupo pertence; constitui-se um documento obrigatório para acessar o crédito do Pronaf. A DAP é obtida por entidade credenciada pelo MDA, normalmente, uma entidade oficial de assistência técnica e extensão rural ou um sindicato do meio rural.

Segundo a Lei nº 11.326/2006 (BRASIL. LEI Nº 11.326, 2006), considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Descrevem-se, a seguir, a finalidade e as condições do crédito vigentes para cada grupo do Pronaf, conforme o Manual de Crédito Rural (MCR) e Banco do Nordeste do Brasil (2011a).

Pronaf Grupo A – Apoio financeiro às atividades agropecuárias e não agropecuárias de agricultores assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), mediante financiamento de investimento destinado à implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com regras e projetos específicos. O crédito de até R\$ 21,5 mil por agricultor assentado é fracionado em pelo menos três operações. A taxa de juros é de 0,5% a.a. e o prazo para pagamento é de até 10 anos, incluindo até três anos de carência. As parcelas pagas em dia fazem jus a bônus de adimplência de até 44,186%. Financiam-se, ainda, projetos de estruturação complementar para agricultores adimplentes participantes do Programa de Recuperação de Assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou do Programa de Recuperação do Programa de Crédito Fundiário da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Nestes casos, o crédito é de até R\$ 6,0 mil, em operação única, com juros de 1% a.a.

Pronaf Grupo A/C – Refere-se ao crédito de custeio, isolado ou vinculado, a agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Neste grupo, o agricultor pode contrair até três operações de, no máximo, R\$ 5 mil cada uma, com juros de 1,5% a.a.

Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf Grupo B) – É a linha de microcrédito implementada para combater a pobreza rural. Os recursos destinados a investimento e/ou custeio beneficiam agricultores com renda anual familiar bruta de até R\$ 6 mil, constituindo, portanto o grupo que agrega os mais pobres entre os agricultores familiares.

Nesta modalidade, o agricultor pode realizar um número indeterminado de operações de até R\$ 2,5 mil cada uma. Faz jus a bônus de adimplência de 25% nas contratações até o limite (somatório) de R\$ 7,5 mil. A taxa de juros é de 0,5% a.a. e o prazo para pagamento é de até dois anos, com até um ano de carência.

Os créditos atendem às atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, assim como implantação, ampliação ou modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários. Entendendo-se por prestação de serviços as atividades não agropecuárias como turismo rural, produção de artesanato ou outras atividades compatíveis com o melhor emprego da mão de obra familiar no meio rural.

Com o anúncio do Plano Safra 2007/2008, a prestação de assistência técnica aos beneficiários do Grupo B passou a ser regulamentada pela Portaria MDA/SAF nº 60, de 01/07/2008. (BRASIL. PORTARIA Nº 60, 2012). A partir desta data, portanto, ficou vedado o financiamento de ater, serviço que passou a ser intermediado pelo governo federal por meio de instituições credenciadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) e por instituições que, para tal fim, mantenham convênio ou contrato com a Secretaria de Agricultura Familiar. Referidos serviços não poderão ser prestados por empresas privadas com fins lucrativos.

Até o primeiro semestre de 2008, o Pronaf possuía, além dos grupos A, A/C e B, os grupos C, D e E, os quais, a partir de 1º de julho de 2008, foram unificados numa categoria intitulada Pronaf Agricultores Familiares ou, conforme denominação adotada no âmbito do BNB, Pronaf Comum. Após essa data, os agricultores familiares titulares de DAP válida do Grupo C, emitida até 31/03/2008,

os quais, até 30/06/2008, que ainda não haviam contratado as seis operações de custeio conforme as regras anteriores poderão fazê-lo até a safra 2012/2013.

Pronaf Agricultores Familiares (Comum) – É uma linha de crédito destinada a agricultores que tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a solicitação da DAP acima de R\$ 6 mil e de até R\$ 110 mil, incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento, e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais. As taxas de juros variam de 1,5% a 5% a.a., dependendo da atividade e do montante financiado. O prazo para operações de investimento é de até 10 anos e para custeio de até dois anos.

As regras para o Pronaf são redefinidas e aprimoradas anualmente em cada edição do Plano Safra, abrangendo o 2º semestre do ano em curso e o 1º semestre do ano subsequente. O Plano Safra 2011/2012 disponibilizou R\$ 16 bilhões para financiamentos, sendo destinados R\$ 8,5 bilhões para operações de investimentos e R\$ 7,5 bilhões para operações de custeio, além de trazer algumas alterações nas linhas de crédito especiais como o Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria e Pronaf Semiárido. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

Linhas Especiais de Crédito

Custeio do Beneficiamento, Industrialização de Agroindústrias Familiares e de Comercialização da Agricultura Familiar (Pronaf Agrinf) – Linha de crédito de apoio financeiro às atividades agropecuárias e não agropecuárias de agricultores familiares, mediante o financiamento de custeio do beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros, inclusive aquisição de embalagens, rótulos, condimentos, conservantes, adoçantes e outros insumos, formação de estoques de insumos, formação de estoques de matéria-prima, formação de estoque de produto final e serviços de apoio à comercialização, adiantamentos por conta do preço de produtos entregues para venda, financiamento da armazenagem e conservação de produtos para venda futura em

melhores condições de mercado. Limites de crédito: R\$ 5.000,00 para pessoas físicas; R\$ 2.000.000,00 para associações; R\$ 5.000.000,00 para cooperativas, observando em todos os casos o limite individual de R\$ 5.000,00.

Crédito para Cotas-partes de Agricultores Familiares Cooperativados (Pronaf Cota-Parte) – Beneficia agricultores familiares filiados a cooperativas de produção de produtores rurais que tenham, no mínimo, 70% dos associados ativos classificados como agricultores familiares, e que, no mínimo, 55% da produção beneficiada, processada ou comercializada sejam oriundas de associados enquadrados no Pronaf. Exige-se ainda patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 25 mil e máximo de R\$ 100 milhões. Financia a integralização de cotas-partes, aplicação em capital de giro, custeio ou investimento. O crédito é de até R\$ 10 milhões por cooperativa, limitado a R\$ 10 mil por sócio. O financiamento destinado a investimento fixo pode ser pago em até seis anos, com taxa de juro de 4% a.a.

Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf Agroindústria) – Trata-se de crédito de apoio a atividades agropecuárias e não agropecuárias de agricultores familiares, mediante o financiamento de investimento, inclusive em infraestrutura, que vise ao beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo, ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural. O crédito de até R\$ 20 mil foi ampliado para R\$ 50 mil podendo ser pago em até 12 anos, incluindo até quatro anos de carência, a uma taxa de juro de 1% a.a. para os financiamentos até R\$ 10 mil e de 2% a.a. para os demais.

Crédito de Investimento Sistemas Agroflorestais (Pronaf Floresta) – Estimula a implantação de projetos de sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental e enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal

diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies florestais, nativas do bioma. Créditos de até R\$ 12 mil destinados a projetos relacionados à exploração extrativista ecologicamente sustentável; recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental; enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada. Os financiamentos nesta linha de crédito podem chegar a R\$ 20 mil, exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais destinados ao público-alvo do Pronaf Comum. Em ambos os casos, os juros são de 1% a.a.

Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher) – Linha de crédito dirigida às mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf Comum, independentemente de sua condição civil. A mesma unidade familiar de produção pode contratar até dois financiamentos ao amparo do Pronaf Mulher. Crédito de até R\$ 50 mil, com juros que variam de 1% a 2% a.a., de acordo com o valor do financiamento que pode ser pago em até dez anos, incluindo até três anos de carência.

Crédito de Investimento para Produção de Alimentos (Pronaf Mais Alimentos) – Destinado ao financiamento de projetos de investimento de empreendimentos rurais voltados à produção, armazenagem e transporte de açafrão, arroz, café, cana-de-açúcar, centeio, erva-mate, feijão, mandioca, milho, sorgo. Financiam-se ainda determinadas atividades ligadas à fruticultura e à pecuária, bem como a olericultura e a cultura de palmeiras para produção de palmito. Crédito de até R\$ 130 mil, com juros de até 2% a.a. que pode ser pago em até 10 anos, incluindo até três anos de carência.

Crédito de Investimento para Obras Hídricas e Produção para Convivência com o Semiárido (Pronaf Semiárido) – Trata-se de investimento em projetos de convivência com o semiárido, focado na sustentabilidade dos agroecossistemas, priorizando projetos de infraestrutura hídrica e implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários. Crédito de até R\$ 12 mil com juros de 1% a.a.

que podem ser pagos em até 10 anos, incluindo até três anos de carência.

Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem) – Refere-se à linha de investimento para jovens agricultores e agricultoras familiares maiores de 16 anos e com até 29 anos, pertencentes¹ a famílias enquadradas nos grupos A, A/C, B e Pronaf Comum. O limite de crédito foi mais uma vez ampliado, ficando em 12 mil, com juros de 1% a.a. que pode ser pago em até 10 anos, incluindo até três anos de carência.

Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia) – Financiamento dos sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. Crédito de até R\$ 130 mil, com juros que variam de 1% a 2% a.a., de acordo com o valor do financiamento que pode ser pago em até 10 anos, incluindo até três anos de carência.

Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Eco) – Destina-se a investimento para implantação, utilização ou recuperação de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura, assim como, adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva. Crédito de até R\$ 50 mil, com juros que variam de 1% a 2% a.a., de acordo com o valor do financiamento que pode ser pago em até 10 anos, incluindo até três anos de carência.

Complementando o modelo, o Pronaf disponibiliza aos agricultores familiares os seguintes instrumentos em apoio às atividades produtivas desenvolvidas:

¹ O jovem deve atender a, pelo menos, uma das situações seguintes: a) Tenha concluído ou esteja cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância ou escolas técnicas agrícolas de nível médio; b) Tenha participado de curso de formação com carga horária de 100 horas ou mais e que preencha os requisitos definidos pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do MDA; c) Tenha orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MDA e pelo Banco.

Proagro Mais: é a parte do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) destinada exclusivamente aos produtores financiados pelas linhas de crédito do Pronaf que admitem a realização de operações de custeio agrícola (Pronaf Grupo A/C, Pronaf Grupo C e Pronaf Comum). São obrigatoriamente enquadráveis nesse programa de garantias, as lavouras zoneadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), bem como outras culturas, de acordo com legislação específica formulada pelo próprio Mapa, pela SAF/MDA, ou ainda de acordo com indicações de instituições de assistência técnica e extensão rural oficial, para condições específicas de cada agroecossistema. A adesão ao Proagro Mais é efetuada mediante cláusula específica no instrumento de crédito, além de declaração formal do agricultor, observando que as informações e dados ali declarados referem-se a todas as operações por ele contratadas em todos os agentes financeiros, inclusive o BNB, e em cooperativas de crédito. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF): desde a safra 2008/2009, beneficia os agricultores familiares que acessam o crédito de custeio do Pronaf cuja produção esteja contemplada na lista de culturas cobertas pelo programa. Tem como objetivos garantir a sustentação dos preços da agricultura familiar, estimular a diversificação da produção e articular as diversas políticas de crédito e de comercialização agrícola. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

Garantia-safra: é uma ação do Pronaf que visa possibilitar um ambiente de tranquilidade e segurança para o exercício da atividade agrícola na região semiárida brasileira. Em caso de perda de pelo menos 50% da safra por motivo de seca, o agricultor fará jus a uma renda por tempo determinado. Sua área de atuação são os municípios localizados na região Nordeste, no norte do Estado de Minas Gerais (Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha) e no norte do Estado do Espírito Santo. A adesão ao Garantia-safra é feita pelos estados, pelos municípios e pelos agricultores. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): instituído pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 (BRASIL. LEI Nº 10.696, 2012), é uma das ações estratégicas do Programa Fome Zero e tem os seguintes objetivos: garantir o acesso aos alimentos na quantidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional; contribuir para a formação de estoques estratégicos, proporcionando a comercialização a preços mais justos e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): instituído pela Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar. (BRASIL. LEI Nº 11.947, 2012).

Registra-se que a agricultura familiar é responsável pela produção dos principais alimentos consumidos pela população brasileira: 87% da mandioca, 70% do feijão, 59% da carne de origem suína, bem como 58% de leite, 50% de aves e 46% do milho. Além disso, é responsável por 74,4% do total das ocupações no meio rural, o que representa mais de 12 milhões de pessoas. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2010a).

Embora 50,1% do total de estabelecimentos familiares, no Brasil, encontrem-se na região Nordeste, estes ocupam uma área total de 28 milhões de hectares, o que representa 35,3% do território nacional. (IBGE, 2010).

Além do crédito, conforme o Plano Safra da Agricultura Familiar 2011/2012, os agricultores familiares puderam, ainda, beneficiar-se da nova política de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), na qual a principal mudança deve-se ao fato de a contratação das entidades que prestam referidos serviços passar a ser feita através de chamada pública. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011).

3 – RESULTADOS DO PRONAF NO BNB

As aplicações realizadas pelo BNB no âmbito do Pronaf, em 2011, alcançaram o montante de R\$ 1,3 bilhão, dos quais, 98,9% foram financiados através do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). A outra fonte utilizada no financiamento do programa foram recursos provenientes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que participou com 1,1% dos investimentos realizados, evidenciando dessa forma um crescimento de 0,6 ponto percentual em relação a sua participação nos financiamentos de 2010. No exercício de 2011, foram beneficiadas cerca de 1,2 milhão de pessoas. Considera-se como beneficiário o agricultor tomador do empréstimo e sua família, estimando-se, em média, três pessoas por família. Quanto à finalidade do crédito, 94,6% dos financiamentos foram destinados a investimento e 5,4%, para custeio.

Na Tabela 1, encontram-se os números referentes à quantidade de operações, o valor contratado e o número de famílias beneficiadas com as aplicações do BNB, através do Pronaf, a partir de 1996 até o ano de 2011. Observa-se que até a metade do período em análise as contratações do Pronaf não mostram significativo crescimento, apresentando, ainda na primeira metade da década de 2000, vigoroso impulso no que concerne ao volume de recursos contratados.

Nota-se ainda que no período 1996/2011, o BNB, através do Pronaf, aplicou cerca de R\$ 16,9² bilhões, em um total de aproximadamente 4,6 milhões de operações, as quais beneficiaram cerca 4,5 milhões de famílias em toda a área de atuação do Banco.

Com base no Gráfico 2, verifica-se que o Pronaf, apresentou entre os anos de 1998 a 2002, redução no volume de contratações voltando a retomar o crescimento entre os anos de 2003 a 2006. Nos anos de 2007 e 2008 houve redução, em relação aos exercícios anteriores, tanto no número de operações quanto nos valores contratados.

² Valores atualizados a preços de 2011-Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna (IGP/DI).

Tabela 1 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados e Número de Famílias Beneficiadas – 1996/2011

Ano	Quantidade de Operações	%	Valor Contratado ¹ (R\$ mil)	%	Nº de Famílias Beneficiadas	%
1996	21.382	0,5	263.506	1,6	8.848	0,2
1997	29.784	0,7	541.407	3,2	27.120	0,6
1998	156.343	3,4	2.102.462	12,5	146.239	3,3
1999	119.038	2,6	1.153.843	6,8	70.795	1,6
2000	148.176	3,2	949.302	5,6	139.153	3,1
2001	146.935	3,2	488.375	2,9	145.217	3,2
2002	196.897	4,3	409.033	2,4	195.909	4,4
2003	180.941	4,0	513.485	3,0	179.789	4,0
2004	408.797	8,9	1.022.356	6,1	407.073	9,1
2005	518.792	11,4	1.457.530	8,6	516.450	11,6
2006	675.189	14,8	2.016.229	11,9	671.111	15,0
2007	505.939	11,1	1.535.371	9,1	502.652	11,2
2008	331.873	7,3	862.707	5,1	330.528	7,4
2009	356.827	7,8	1.019.789	6,0	355.608	8,0
2010	367.151	8,0	1.199.290	7,1	366.334	8,2
2011	406.322	8,9	1.349.059	8,0	405.426	9,1
Total	4.570.386	100,0	16.883.743	100,0	4.468.252	100,0

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota: (1) Valores atualizados a preços de 2011-IGP/DI.

A participação dos recursos dirigidos ao Pronaf em 2011 registrou incremento de 12,5% em relação a 2010, mantendo a retomada de crescimento observada a partir do ano 2009. Apesar disso, nota-se ainda uma redução nas contratações quando comparadas ao período de 2005 a 2007. Isto decorreu em função das medidas preventivas instituídas pela Secretaria de Agricultura Familiar para a redução da inadimplência do Grupo B, além das dificuldades nas aplicações do Grupo A. Estas dificuldades estão relacionadas ao processo de financiamento no grupo, o qual se inicia com o envolvimento de entidades externas ao Banco, a

exemplo do Incra e das Unidades Técnicas Estaduais, demandantes das contratações a serem realizadas no âmbito do Pronaf Grupo A. Assim, uma maior participação de financiamento no Grupo A está diretamente relacionada a uma maior demanda destas entidades.

Ademais, outras ações foram adotadas pelo BNB em anos anteriores, como a suspensão de novas contratações para os demais grupos do Pronaf, excetuando-se grupos A, A/C e Mais Alimentos. Essas ações foram implementadas nos municípios com inadimplência igual ou superior a 10% e no mínimo 50 operações em atraso ou saldo devedor das operações em atraso superior a 200 mil. Outro aspecto foi a revisão da política de garantia do Pronaf, que também refletiu nas aplicações dos recursos do programa.

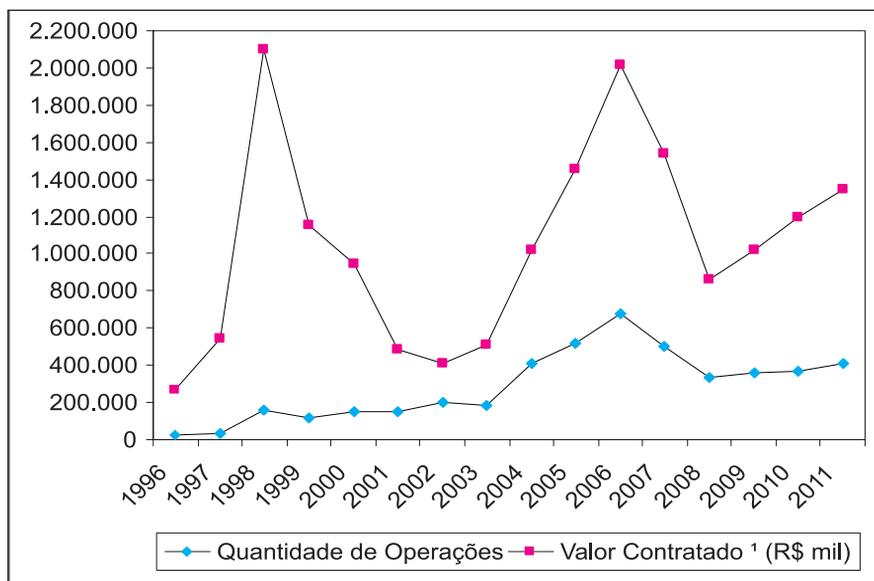


Gráfico 2 – Quantidade de Operações e Valor Contratado no Período de 1996 a 2011

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE BNB - Ambiente de Controle de Operações de Crédito
Nota: (1) Valores atualizados a preços de 2011-IGP/DI.

Nas contratações, no período de 1996 a 2011³, o Grupo B representou 33,9% dos recursos aplicados ou R\$ 5,7 bilhões,

³ Até 1999 o Pronaf não tinha a classificação por Grupos.

seguido pelo Grupo A e Grupo C com 14,3% (R\$ 2,4 bilhões) e 10,2% (R\$ 1,7 bilhão) dos valores aplicados, respectivamente. (Gráfico 3). As contratações por grupo ano a ano se encontram no Anexo A.

No período de 1996 a 2011, os estados contemplados com os maiores volumes de recursos foram Bahia, com R\$ 3,7 bilhões, representando 21,8% do valor total financiado; Ceará, com R\$ 2,3 bilhões (14,8%); Pernambuco, com R\$ 2,2 bilhões (13%) e Maranhão, aproximadamente R\$ 2 bilhões (11,7%). Juntos, esses estados totalizaram R\$ 10,2 bilhões, ou seja, 60,4% dos recursos contratados no período em questão. Quanto à quantidade de operações realizadas no período, esses estados também se destacam, tendo Bahia contratado 19,5% das operações, Ceará 14,8%, Pernambuco 11% e Maranhão com 10,9% dos contratos.

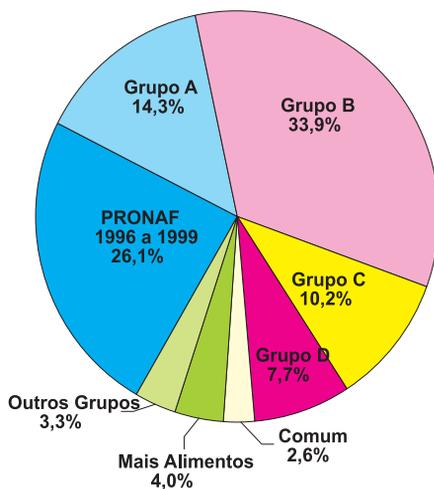


Gráfico 3 – Pronaf/BNB – Participação por Grupo no Período de 1996 a 2011

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

a. Valores Contratados por Grupo de Beneficiários

Conforme mencionado, os maiores volumes contratados pelo BNB no Pronaf foram destinados ao Grupo B, linha de microcrédito rural que beneficia famílias cuja renda anual familiar não ultrapasse R\$ 6 mil. Os valores contratados nesse grupo, em 2011, totalizaram

R\$ 775,8 milhões, correspondendo a 57,5% do total das contratações realizadas pela instituição no período. Cerca de 367 mil famílias pertencentes a esse grupo receberam recursos do Pronaf, representando 90,5% das famílias atendidas em todos os grupos do programa. (Tabela 3).

O Pronaf Mais Alimentos, dirigido a agricultores familiares enquadrados no público-alvo do Pronaf Comum, que tenham 70% da renda familiar oriunda de atividades agrícolas específicas⁴, aparece em segundo lugar, com 22,3% das contratações realizadas, ou seja, R\$ 300,8 milhões, beneficiando cerca de 13 mil famílias. (Tabela 3).

Tabela 2 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados e Número de Famílias Beneficiadas por Estado – 1996/2011

Estado ¹	Quantidade	%	Valor Contratado (R\$ Mil) ²	%	Nº de Famílias Beneficiadas	%
Alagoas	272.757	6,0	900.526	5,3	264.087	5,9
Bahia	881.045	19,3	3.687.485	21,8	872.475	19,5
Ceará	677.935	14,8	2.339.911	13,9	660.254	14,8
Espírito Santo	10.114	0,2	82.945	0,5	10.362	0,2
Maranhão	498.768	10,9	1.982.698	11,7	488.752	10,9
Minas Gerais	444.309	9,7	1.269.934	7,5	437.699	9,8
Paraíba	356.331	7,8	1.255.789	7,4	345.620	7,7
Pernambuco	505.861	11,1	2.189.560	13,0	493.490	11,0
Piauí	383.815	8,4	1.314.347	7,8	380.755	8,5
Rio Grande do Norte	264.026	5,8	986.828	5,8	255.321	5,7
Sergipe	275.425	6,0	873.720	5,2	259.437	5,8
Total	4.570.386	100,0	16.883.743	100,0	4.468.252	100,0

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito

Notas: (1) Área de atuação do BNB compreende a região Nordeste, norte do Espírito Santo e norte de Minas Gerais. (2) Valores atualizados a preços de 2011-IGP/DI

⁴ Açafrão, apicultura, aquicultura, arroz, avicultura, bovinos, café, caprinos, centeio, feijão, frutas, leite, mandioca, milho, ovinos, olerícolas, pesca, suinocultura, sorgo, trigo e pesca artesanal.

Tabela 3 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações, Valores Contratados, Quantidade de Famílias Beneficiadas e Quantidade de Beneficiários por Grupo – Exercício de 2011

Grupo	Quant. Op.	%	Valor Contratado (R\$ Mil)	%	Nº de Famílias Beneficiadas	%	Nº de Beneficiários	%
Grupo A	5.972	1,5	109.304	8,1	5.934	1,5	17.802	1,5
Grupo B	367.084	90,3	775.816	57,5	366.745	90,5	1.100.235	90,5
Grupo C	1.324	0,3	4.038	0,3	1.314	0,3	3.942	0,3
Grupo A/C	1.414	0,3	5.225	0,4	1.376	0,3	4.128	0,3
Floresta	108	0,0	1.489	0,1	108	0,0	324	0,0
Agroindústria	13	0,0	151	0,0	13	0,0	39	0,0
Jovem	71	0,0	637	0,0	71	0,0	213	0,0
Semiário	4.376	1,1	39.289	2,9	4.375	1,1	13.125	1,1
Mulher	435	0,1	4.617	0,3	435	0,1	1.305	0,1
Eco	108	0,0	1.862	0,1	108	0,0	324	0,0
Comum	11.202	2,8	103.750	7,7	10.751	2,7	32.253	2,7
Mais Alimentos	13.156	3,2	300.833	22,3	13.137	3,2	39.411	3,2
Pronaf - Estiagem 2010/Emergencial	1.059	0,3	2.047	0,2	1.059	0,3	3.177	0,3
Total	406.322	100,0	1.349.059	100,0	405.426	100,0	1.216.278	100,0

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Também merece destaque o Grupo A que beneficiou com 8,1% das contratações realizadas, ou seja, R\$ 109,3 milhões, aproximadamente seis mil famílias. O Pronaf Comum, que surgiu da junção dos grupos C, D e E, dirigido a famílias cuja renda anual familiar seja superior a R\$ 6 mil e inferior a R\$ 110 mil, respondeu por 7,7% das aplicações do Pronaf no exercício de 2011. Vale ressaltar que o Grupo C, apesar de ter sido unificado com os grupos D e E, ainda beneficia agricultores familiares titulares de DAP para o Grupo C, emitida até 31/03/2008, os quais, até 30/06/2008, ainda não tinham contratado as seis operações de custeio com bônus de adimplemento permitidos no âmbito das regras anteriores do Pronaf Grupo C.

b. Contratações por Estado

Na distribuição espacial dos recursos do Pronaf, pelas unidades federativas, o Estado da Bahia obteve o maior valor contratado com 18,8% (R\$ 254,1 milhões) do total contratado em 2011, beneficiando aproximadamente 81 mil famílias. Em seguida, vem o Ceará com 15,2% (R\$ 205,2 milhões) e cerca de 58 mil famílias contempladas. Pernambuco vem em terceiro lugar com 14,1% dos recursos, (R\$ 189,9 milhões) beneficiando mais de 50 mil famílias e em quarto temos o Maranhão com 12,9% dos valores contratados (R\$ 173,6 milhões) e com 43,6 mil famílias favorecidas. (Tabela 4).

Ainda de acordo com a Tabela 4, observa-se que o valor médio dos contratos foi superior em 10,3% em relação ao exercício de 2010 (R\$ 3,010) alcançando a marca de R\$ 3,3 mil/operação, variando de R\$ 2,6 mil (Paraíba) a R\$ 28,8 mil (Espírito Santo).

c. Contratações por Setor e Atividade

Entre os setores beneficiados com recursos do Pronaf, sobressaem-se Pecuária e Agricultura que, juntos, obtiveram 95,5% (R\$ 1,3 bilhão) do total contratado. Outros setores foram favorecidos com menor representatividade: Serviços (4,1%), Comércio (1,2%) e Agroindústria (0,1%), de acordo com a Tabela 5.

Tabela 4 – Pronaf/BNB – Quantidade de Operações e Valores Contratados por Estado – Exercício de 2011

Estado	Quant. Op.	(%)	Valor Contratado (R\$ mil)	(%)	Nº de Famílias Beneficiárias	(%)	Valor Médio (R\$)
Alagoas	24.696	6,1	68.340	5,1	24.633	6,1	2.767
Bahia	80.988	19,9	254.094	18,8	80.907	20,0	3.137
Ceará	58.194	14,3	205.133	15,2	57.957	14,3	3.525
Espírito Santo	309	0,1	8.907	0,7	306	0,1	28.824
Maranhão	43.679	10,7	173.573	12,9	43.561	10,7	3.974
Minas Gerais	41.045	10,1	125.988	9,3	41.013	10,1	3.070
Paraíba	31.435	7,7	82.652	6,1	31.389	7,7	2.629
Pernambuco	50.144	12,3	189.906	14,1	50.068	12,3	3.787
Piauí	36.886	9,1	112.271	8,3	36.845	9,1	3.044
Rio Grande do Norte	22.927	5,6	74.300	5,5	22.849	5,6	3.241
Sergipe	16.019	3,9	53.896	4,0	15.898	3,9	3.364

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 5 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Setor – Exercício de 2011

Setor	Quantidade de Operações	%	Valor Contratado (R\$ mil)	%
Pecuária	323.661	79,7	1.043.520	77,4
Agrícola	60.934	15,0	244.224	18,1
Serviços	16.599	4,1	50.647	3,8
Comércio	4.754	1,2	9.541	0,7
Agroindústria	352	0,1	1.078	0,1
Industrial	22	0,0	49	0,0
Total	406.322	100,0	1.349.059	100,0

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CAPP - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Dentre as atividades financiadas na Pecuária, destaca-se a bovinocultura, cujos financiamentos somam R\$ 725,9 milhões e representam 53,8% do total de recursos contratados pelo Pronaf no período. Em seguida, surgem as atividades de ovinocultura, suinocultura, caprinocultura e avicultura que, respectivamente, absorveram 7,3%, 5,2%, 4,2% e 3,6% dos recursos em 2011. (Tabela 6).

Tabela 6 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Atividade – Exercício de 2011

Atividade	Quant. de Op.	(%)	Valor Contratado (R\$ mil)	(%)
Avicultura	21.833	5,4	49.172	3,6
Bovinicultura	199.725	49,2	725.905	53,8
Cana	1.925	0,5	14.887	1,1
Caprinocultura	18.198	4,5	56.826	4,2
Mandioca	5.061	1,2	17.756	1,3
Milho	2.913	0,7	20.192	1,5
Outras Atividades	72.284	17,8	232.061	17,2
Ovinocultura	33.216	8,2	98.988	7,3
Pesca	6.237	1,5	22.502	1,7
Serv. Aux. Agropecuária, Extrativismo e Silvicultura.	11.856	2,9	41.102	3,0

Tabela 6 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Atividade – Exercício de 2011

Atividade	Quant. de Op.	(%)	Valor Contratado (R\$ mil)	(%)
Suínocultura	33.074	8,1	69.669	5,2
Total	406.322	100,0	1.349.059	100,0

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

d. Contratações por Gênero de Beneficiários

Os financiamentos dirigidos ao gênero feminino, durante o ano de 2011, representaram 35,5% (R\$ 479,6 milhões) das contratações totais do Pronaf. Considerando os diversos grupos do Pronaf, a participação feminina foi registrada, com maior destaque, no Grupo B, representando 77,6% do montante financiado e 95,8% das operações firmadas com o público feminino. Também nesse grupo é onde existe o maior equilíbrio entre os gêneros. Nele, 48,3% dos contratos são firmados com as mulheres.

Quanto ao gênero masculino, observou-se maior dispersão das contratações entre os grupos, comparativamente ao gênero feminino. Todavia, também nas operações contratadas por homens, verifica-se maior incidência no Grupo B, que responde por 46,4% dos valores financiados e 85,8% das operações realizadas com o público masculino. Participações expressivas foram ainda registradas nos Grupos Mais Alimentos, Comum e A, com 29,1%, 10,1% e 9,1% dos valores contratados pelos beneficiários do gênero masculino, respectivamente.

Tabela 7 – Pronaf/BNB – Valores Contratados por Gênero e Grupos de Beneficiário – Exercício de 2011

Grupos de Beneficiários	Feminino				Masculino				Total	
	Qtde. Op.	%	Valor Contr. (R\$ mil)	%	Qtde. Op.	%	Valor Contr. (R\$ mil)	%	Qtde. Op.	Valor Contr. (R\$ mil)
	Grupo A	1.560	0,8	30.190	6,3	4.412	2,0	79.113	9,1	5.972
Grupo A/C	253	0,1	974	0,2	1.161	0,5	4.251	0,5	1.414	5.225
Grupo B	177.222	95,8	372.221	77,6	189.862	85,8	403.595	46,4	367.084	775.816
Grupo C	192	0,1	579	0,1	1.132	0,5	3.459	0,4	1.324	4.038
Agroindustrial	4	0,0	36	0,0	9	0,0	115	0,0	13	151
Floresta	15	0,0	205	0,0	93	0,0	1.284	0,1	108	1.489
Jovem	22	0,0	190	0,0	49	0,0	447	0,1	71	637
Mulher	435	0,2	4.617	1,0	0	0,0	0	0,0	435	4.617
Comum	1.781	1,0	15.798	3,3	9.421	4,3	87.952	10,1	11.202	103.750
Eco	17	0,0	245	0,1	91	0,0	1.616	0,2	108	1.862
Estiagem 2010	343	0,2	660	0,1	716	0,3	1.387	0,2	1.059	2.047
Pronaf Mais Alimentos	2.454	1,3	47.438	9,9	10.702	4,8	253.395	29,1	13.156	300.833
Semiário	760	0,4	6.597	1,4	3.616	1,6	32.692	3,8	4.376	39.289
Total	185.058	100,0	479.751	100,0	221.264	100,0	869.308	100,0	406.322	1.349.059

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

e. Inadimplência das Operações

Os dados relativos à inadimplência das operações realizadas através do Pronaf apresentaram, em 2011, índice de 10,2%. Ou seja, queda de 22,7% em relação ao ano de 2010 quando esse índice alcançou 13,2%. No âmbito estadual, os estados que tiveram os maiores índices de inadimplência foram: Sergipe (16,3%), Paraíba (12,1%) e Bahia com índice de 11,9%. (Tabela 8).

De outra forma, o maior índice de inadimplência verificou-se no Estado do Espírito Santo: 98,1%. No referido estado encontram-se apenas 0,2% do total de operações realizadas em 2011, ou seja, 309 contratos.

No que tange à inadimplência por grupo de beneficiário (Tabela 9), verifica-se que o Grupo A/C apresentou o maior índice de inadimplência, 62,4%, seguido pelo Emergencial com 56,2% e pelo Grupo Agregar com índice de 44%. Todavia, merece registrar que o Grupo Agregar foi descontinuado, não havendo contratações nos anos de 2010 e 2011.

Por outro lado, merece destaque a queda do índice de inadimplência do Grupo B que em 2009 era de 31,6%, passando para 25,5% no ano de 2010, atingindo em 2011 o índice de 11,8%. O incremento da taxa de inadimplência, neste caso, pode ser atribuído à melhoria do processo de administração do crédito, promovida pela metodologia do Agroamigo, programa de microcrédito rural implantado em 2005, que registra índices de inadimplência muito abaixo daqueles existentes nos financiamentos realizados pela sistemática tradicional.

Tabela 8 – Pronaf/BNB – Inadimplência das Operações por Estado – Posição: 31/12/2011

Estado	Quantidade de Operações ¹	%	Saldo Líquido – R\$ Mil (A)	%	Saldo em Atraso – R\$ Mil (B)	%	Prejuízo – R\$ Mil	%	Índice - B/A (%)
AL	87.569	5,6	217.806	4,7	26.004	5,5	64.261	6,6	11,9
BA	288.752	18,5	867.854	18,8	101.177	21,5	248.099	25,6	11,7
CE	234.787	15,1	769.986	16,7	67.675	14,4	70.415	7,3	8,8
ES	3.032	0,2	34.692	0,8	658	0,1	1.051	0,1	1,9
MA	192.811	12,4	680.162	14,7	58.916	12,5	144.259	14,9	8,7
MG	117.026	7,5	303.192	6,6	19.125	4,1	35.789	3,7	6,3
PB	110.384	7,1	233.377	5,1	28.338	6,0	80.138	8,3	12,1
PE	205.285	13,2	608.537	13,2	70.328	15,0	148.624	15,3	11,6
PI	148.076	9,5	404.949	8,8	40.166	8,5	86.165	8,9	9,9
RN	99.104	6,4	307.186	6,7	27.579	5,9	47.522	4,9	9,0
SE	72.576	4,7	184.751	4,0	30.106	6,4	42.514	4,4	16,3
Total	1.559.402	100,0	4.612.493	100,0	470.072	100,0	968.838	100,0	10,2

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Tabela 9 – Pronaf/BNB – Inadimplência das Operações por Grupo – Posição: 31/12/2011

Grupo de Beneficiários	Saldo Líquido - R\$ Mil (A)	%	Saldo em Atraso - R\$ Mil (B)	%	Prejuízo - R\$ Mil	%	Índice - B/A (%)
Grupo A	1.134.774	24,6	114.889	24,4	184.573	19,1	10,1
Grupo A/C	33.001	0,7	20.656	4,4	22.037	2,3	62,6
Grupo B	1.188.619	25,8	140.604	29,9	234.652	24,2	11,8
Grupo C	600.614	13,0	83.647	17,8	177.395	18,3	13,9
Grupo D	472.676	10,2	75.219	16,0	259.709	26,8	15,9
Grupo E	10.879	0,2	860	0,2	1.504	0,2	7,9
Agregar	11	0,0	5	0,0	823	0,1	44,0
Agrinf	0	0,0	0	0,0	5	0,0	0,0
Agroecologia	48	0,0	3	0,0	0	-	5,8
Agroindústria	1.977	0,0	136	0,0	143	0,0	6,9
Floresta	6.077	0,1	6	0,0	0	-	0,1
Jovem	4.175	0,1	304	0,1	174	0,0	7,3
Mulher	92.348	2,0	7.568	1,6	7.258	0,7	8,2
Comum	297.638	6,5	14.370	3,1	5.433	0,6	4,8
Eco	4.520	0,1	0	0,0	0	-	0,0
Emergencial	2.453	0,1	1.379	0,3	630	0,1	56,2
Estiagem 2010	1.984	0,0	0	-	0	-	0,0
Mais Alimentos	579.644	12,6	896	0,2	41	0,0	0,2
Semiárido	166.618	3,6	7.985	1,7	5.476	0,6	4,8
Não Identificado	14.437	0,3	1.543	0,3	68.988	7,1	10,7
Total	4.612.493	25,1	470.072	6,9	968.838	2,1	10,2

Fonte: Elaboração do BNB/ETENE/CIEST - Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nos itens a seguir, Agroamigo (2.6) e Administração de Crédito (2.7), são detalhadas as diversas ações levadas a efeito para reverter a inadimplência e melhorar o desempenho do programa.

f. O Agroamigo

g. Implantação no BNB

O Agroamigo é o Programa de Microcrédito Rural do Banco do Nordeste, idealizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que visa à concessão de financiamento para a área rural, com metodologia própria de atendimento. É o programa de microcrédito rural produtivo e orientado pioneiro no Brasil.

Destina-se a agricultores familiares com enquadramento no Pronaf, classificados no Grupo B que, portanto, exploram parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros e possuam renda bruta anual de até R\$ 6 mil, excluído os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2009).

O programa foi criado diante do resultado de diagnóstico realizado em 2004, quando a prática observada nas agências demonstrou várias dificuldades na aplicação do Pronaf B, a exemplo de:

- Elevado grau de desinformação e falta de compromisso dos clientes, fatos que levaram a desvio de crédito;
- Grande quantidade de clientes sem documentação necessária;
- Baixo nível de acompanhamento.

Além de promover a concessão do crédito de modo orientado e acompanhado, o Agroamigo, implantando em 2005, busca, com sua metodologia, qualificar o processo de crédito do Pronaf Grupo B, procurando solucionar problemas recorrentes, tais como:

- Padronização de propostas;
- Alta concentração em algumas atividades agropecuárias;

- Baixo nível de orientação e acompanhamento ao crédito;
- Reembolso do crédito em apenas uma parcela;
- Baixa aplicação em atividades não agrícolas;
- Valor proposto próximo do máximo;
- Prazo proposto próximo ao máximo (2 anos).

De acordo com Maciel (2009, p. 16), as dificuldades encontradas no Pronaf B, antes da criação do Agroamigo, eram atribuídas:

[...] à padronização de projetos: as propostas de financiamento eram formuladas à revelia das peculiaridades de cada agricultor e da atividade por ele desenvolvida, num cenário de falta de acompanhamento e elevada incidência de desvio de crédito. Além desses fatores, o tempo de espera decorrido entre a solicitação e a liberação do crédito chegava a ultrapassar um ano. O custo da transação para o agricultor era elevado, sobretudo devido aos sucessivos deslocamentos às instituições mediadoras do programa. A falta de informação e até de documentos como cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) agravavam esse quadro.

Para Abramovay (2005, p. 57),

Há uma diferença radical entre a maneira como se alocam os recursos do Pronaf e a experiência do Banco do Nordeste do Brasil com o microcrédito. O Banco do Nordeste opera com um assessor de crédito que responde pela qualidade de uma determinada carteira de crédito. Ele conhece seus clientes e zela não só por fazer-lhes chegar recursos, mas, sobretudo pelo retorno do dinheiro aplicado e, portanto, pela capacidade de este dinheiro traduzir-se, efetivamente, em geração de renda e combate à pobreza.

Nesse contexto, os principais objetivos do Agroamigo são os seguintes:

- Conceder crédito orientado e acompanhado aos (às) agricultores (as) familiares;
- Adotar metodologia de microcrédito rural;

- Agilizar o processo de concessão do crédito;
- Expandir de forma quantitativa e qualitativa o atendimento aos agricultores familiares, com redução de custos para o cliente;
- Atender ao (à) cliente na própria comunidade, por meio do Assessor de Microcrédito Rural;
- Atende integralmente aos (às) clientes, buscando a identificação das necessidades de outros serviços microfinanceiros;
- Promover a inclusão financeira do (a) agricultor (a) familiar e seu acesso ao Banco;
- Sensibilizar os (as) agricultores (as) familiares quanto à importância da educação financeira;
- Conscientizar os (as) agricultores (as) quanto à necessidade de exploração sustentável do meio ambiente;
- Possibilitar o aumento da renda familiar dos (as) agricultores (as) familiares e a qualidade de vida da população rural.

h. Operacionalização

Com o objetivo de operacionalizar o programa de microcrédito rural Agroamigo, o Banco do Nordeste firmou parceria com o Instituto Nordeste Cidadania (Inec), conforme as orientações preconizadas pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e dispositivo constante do Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central, capítulo 10, seção 13, item 6.

O programa desenvolve-se de acordo com as estratégias do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meios da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT). No âmbito local, busca-se continuamente o estabelecimento de parcerias com instituições governamentais e não governamentais locais.

O Assessor de Microcrédito Rural (AMR) tem uma relação

peçoal com o beneficiário. Para Abramovay (2008a, p. 33), essa relação proporciona “ao agricultor elementos que ele não possuía anteriormente em termos de informação e abertura de novas possibilidades de uso de seus recursos”, acrescentando que, considerando a precariedade e as limitações que envolvem esse público e suas economias, “ao que tudo indica, o assessor de crédito está preparado para fazê-lo”. A aproximação do AMR com o agricultor mostra-se determinante, favorecendo o diálogo, promovendo conhecimento, confiança e cidadania.

Dessa maneira, o Agroamigo contribui para elevar o grau de autonomia e emancipação de seu público-alvo a partir do distanciamento de estruturas nocivas que fomentam “a dominação clientelista e formas perversas de exploração do trabalho.” (ABRAMOVAY, 2004, p. 25). Baseado na orientação para o crédito e na aproximação com o agricultor e a realidade que o cerca, o programa busca ampliar a dimensão do crédito de estritamente financeira para seu imprescindível papel social.

i. Resultados operacionais

O Programa de Microcrédito Rural – Agroamigo – atingiu os seguintes resultados até o fim de 2011:

- 160 agências do Banco operacionalizando o programa;
- 1.945 municípios atendidos;
- 661 assessores de microcrédito rural contratados na parceria com o INEC;
- 1.514.409 operações contratadas;
- R\$ 2,5 bilhões aplicados.

Considerando apenas o ano de 2011, foram contratadas no âmbito do Agroamigo 366.681 operações, totalizando R\$ 775,1 milhões em valores aplicados. A evolução da quantidade de operações e valores aplicados pelo programa nos exercícios de 2005 a 2011 pode ser visualizada no Gráfico 4:

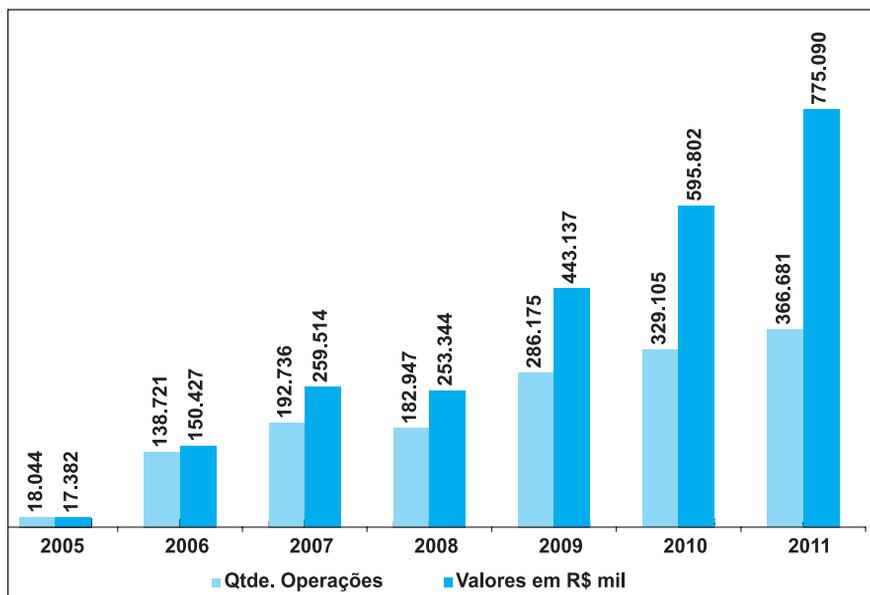


Gráfico 4 – Agroamigo – Quantidade de Operações e Valores Contratados (R\$ Mil)

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

O saldo acumulado das operações do Agroamigo até dezembro de 2011, no que se refere à quantidade de operações, está distribuído nos seguintes setores: Agricultura, Pecuária, Extrativismo e atividades não agropecuárias desenvolvidas no meio rural (serviços), conforme Gráfico 5. Verifica-se uma grande quantidade de operações na atividade pecuária, justificada pela tradição regional.

O incremento de atividades não agropecuárias desenvolvidas está mudando o perfil da produção rural de muitas localidades e agregando renda ao orçamento das famílias. Este fenômeno, que vem sendo chamado de pluriatividade, reveste-se de particular importância num cenário de produção agrícola em declínio para os agricultores mais pobres. (GROSSI; SILVA, 2002).

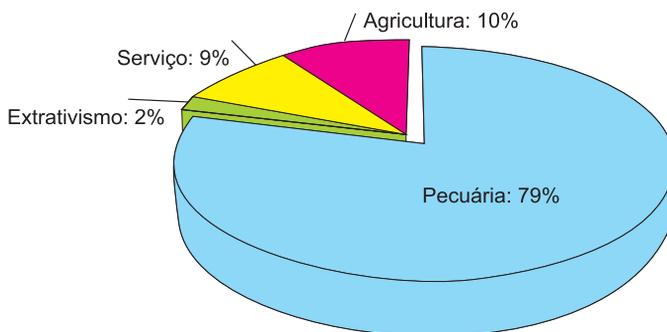


Gráfico 5 – Agroamigo – Quantidade de Operações por Setor de Atividade

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

Para Silva (1999, p. 104):

[...] a pluriatividade daí resultante é consequência do esforço de diversificação dos pequenos produtores para se inserirem nos novos mercados locais que se abrem. E não pode ser considerada parte do processo de proletarização que resulta da decadência da propriedade familiar, mas sim uma etapa de diferenciação social e econômica das famílias agrícolas, que já não conseguem se reproduzir apenas nos espaços agrícolas do novo mundo rural que está sendo construído a partir da valorização de bens não tangíveis antes ignorados como as paisagens, o lazer e os ritos dos cotidianos agrícola e pecuário.

Levando-se em consideração o gênero desses agricultores verifica-se, na posição de dezembro de 2011, que 47% das operações do Agroamigo foram realizadas por mulheres.

De acordo com a metodologia do Agroamigo, uma das premissas de atendimento ao agricultor familiar é a concessão do crédito de forma gradual e sucessiva, dentro de um processo de educação financeira. Observa-se que tal processo vem sendo perseguido, conforme demonstrado no Gráfico 6, haja vista que os valores contratados estão divididos em seis faixas de valores, com destaque para as contratações nas faixas de R\$ 1.001 a R\$ 1.500 e de R\$ 1.501 a R\$ 2.000, com participação de 44,5% e de 34%, respectivamente.

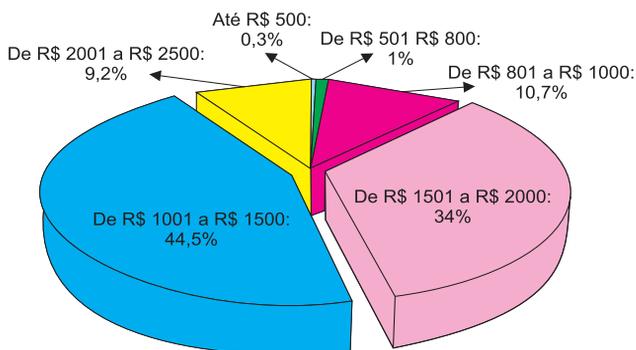


Gráfico 6 – Agroamigo – Contratações por Faixa de Valores Contratados

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

Nessa perspectiva, o prazo de pagamento deve ser adequado à atividade desenvolvida pelo agricultor familiar. Assim, muito embora o programa possibilite prazo de até dois anos para pagamento, podemos verificar, conforme o Gráfico 7, a variação em relação aos prazos, numa demonstração de que uma das premissas do programa, que é a orientação para o crédito, está sendo colocada em prática pelo assessor de crédito.

Cabe informar que, no modelo tradicional de operacionalização do Pronaf B, esse prazo era normalmente padronizado e sempre de dois anos.

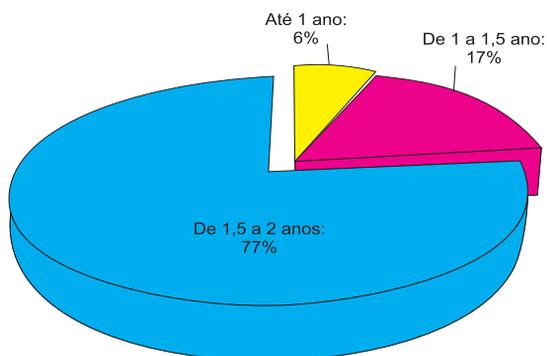


Gráfico 7 – Agroamigo – Contratações por Faixa de Prazo de Pagamento

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

Outro aspecto a ser lembrado é a participação do público feminino na carteira ativa do Agroamigo. Em 2005, as mulheres contribuíam com 43% das contratações evoluindo para 47% em 2011. Já os números globais do Pronaf mostram que a participação feminina na carteira ativa do BNB alcançou apenas 35% no mesmo período. Assim, percebe-se que de fato o Agroamigo tem colaborado para o acesso das mulheres às políticas de crédito no meio rural.

Segundo Magalhães e Abramovay (2006, p. 17),

O financiamento de atividades tradicionalmente femininas é um estímulo à diversificação e à inserção mercantil de produtos e serviços que não faziam parte dos mercados na maior parte dos sertões nordestinos. É na valorização do “trabalho invisível” das mulheres que ocorrem as poucas, no entanto, expressivas experiências de inovação.

Desse modo, a grande participação feminina, no âmbito do Agroamigo, além de possibilitar a redução das desigualdades de gênero no meio rural, permite a diversificação das atividades não agrícolas no meio rural. Vale lembrar que atividades financiadas pelo programa, a exemplo do artesanato, comércio, costura, dentre outras, são predominantemente femininas, o que potencializa as unidades produtivas e conseqüentemente as economias locais.

O desempenho do Agroamigo tem obtido destaque, inclusive internacionalmente, tendo em 2009, recebido o prêmio da Alide em reconhecimento às boas práticas nas instituições financeiras de desenvolvimento e como produto inovador de crédito e, em 2010, obteve o 2º lugar no prêmio Enap de práticas inovadoras na gestão pública federal. (BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, 2011b).

ii. Diferencial metodológico e resultados em relação à sistemática convencional

O Agroamigo configura-se como uma proposta inovadora no país, no campo do microcrédito rural, apresentando diferenciais em relação às demais políticas públicas focadas no atendimento ao

setor produtivo rural e, em especial, ao agricultor familiar, tendo em seu escopo as seguintes premissas básicas:

- Orientação para o crédito: os créditos concedidos recebem acompanhamento e orientação permanente de um profissional especializado, assessor de microcrédito. Uma vez que são capacitados para o exercício da função, conferem mais segurança ao desenvolvimento das atividades financiadas, diferentemente de outras ações que preveem apenas o contato inicial entre a entidade e o público potencial;

- Acessibilidade: através do assessor de crédito, se consegue chegar aos lugares mais longínquos e ao público mais necessitado;

- Capilaridade: o Agroamigo está presente em toda a região Nordeste e norte de Minas Gerais, atendendo no fim de 2011, 1.945 municípios;

- Sustentabilidade do crédito: atualmente, o indicador de inadimplência do programa, desde a sua criação, é de apenas 2,1%, considerando-se o atual saldo em atraso em relação a todo o valor já aplicado no programa;

- Administração: Através de controles rígidos quanto aos custos, inadimplência, produtividade e acompanhamento dos assessores de crédito, destacando que estes não são funcionários do Banco e sim contratados pelo Inec, parceira do Banco na operacionalização do programa. Conforme assinalado, o Inec é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Registre-se que esta estratégia foi utilizada tendo por objetivo a melhoria da rentabilidade, além de maior agilidade e flexibilidade no processo de gestão dos assessores de crédito.

- Outro fato relevante é que, no Brasil, está bastante desenvolvido o microcrédito urbano, principalmente através da atuação do Banco do Nordeste, com o Crediamigo. Todavia, as experiências relacionadas ao microcrédito rural ainda são embrionárias, exceto, em relação ao Agroamigo, que atualmente já é o maior programa de microfinanças rurais do país.

No que se refere ao crescimento da inadimplência decorrente da expansão e massificação do crédito no âmbito do programa, Abramovay (2008b) defende que, a fim de que essa importante política pública não seja comprometida e inviabilizada, fazem-se necessárias três iniciativas concomitantes:

1ª) Adoção de tecnologias de microcrédito, a exemplo do Agroamigo, em que a metodologia favorece a “qualidade dos projetos e a disposição a pagar dos que tomam os recursos”, num contexto de proximidade e acompanhamento.

2ª) Interação com as lideranças comunitárias locais, com vistas à educação para o crédito, que não deve ser visto apenas como um direito em função da condição de pobreza, como ocorre em relação ao PBF e ao acesso à saúde e à educação, mas como uma transação que exige reciprocidade. Essa iniciativa pode estimular a organização do tecido social local no sentido de mitigar os efeitos perniciosos da ação de determinadas lideranças políticas que promovem “uma cultura destrutiva, embora, muitas vezes, rentável sob o ângulo político e eleitoral”.

3ª) Inclusão dos devedores do Pronaf no cadastro da dívida ativa da União, como medida decisiva para reverter o quadro de inadimplência verificado no âmbito do programa. Segundo o autor, as regras e as punições para “conduta inadequada” devem ser claramente sinalizadas e efetivadas.

h. Administração de crédito

A inadimplência total do Pronaf na posição de dezembro de 2011 é de 10,2% e as suas principais causas são:

- Fatores climáticos adversos
- Deficiências na comercialização
- Assistência técnica com atuação limitada
- Prorrogações periódicas, por medidas do governo
- Incipiente uso de tecnologia agregada à produção

A Nota Técnica do MDA destaca ainda os fatores de risco na operacionalização do Pronaf no Nordeste, e que promovem o aumento da inadimplência, a saber:

a) Condições climáticas adversas – há um predomínio da região compreendida como semiárido. O semiárido brasileiro é uma região que compreende 10 estados e se estende por cerca de um milhão de quilômetros quadrados. Dados oficiais do Ministério da Integração (MI) apontam que cerca de 22 milhões de pessoas vivem em 1.133 municípios da região. As condições edafoclimáticas geram alto risco de perdas de produtividade. Isto se potencializa quando os agricultores não utilizam tecnologias adequadas, baseadas no princípio de convivência com o semiárido.

b) Carência de assistência técnica para os agricultores familiares – com baixa escolaridade, necessidade de tecnologias adequadas ao semiárido e importância de fortalecer a organização das famílias torna o conhecimento um ponto central. Apesar do esforço despendido pelo MDA e muitos governos estaduais do Nordeste, as instituições de assistência técnica e extensão rural ainda apresentam carência de estrutura, de capital humano a fim de garantir um serviço qualificado a todos os agricultores familiares da região Nordeste.

c) Dificuldades de comercialização – Fatores associados à comercialização, como pequena escala, qualidade do produto final comercializado e instabilidade dos preços dos produtos agrícolas praticados na região, além do acesso aos meios de transporte para escoamento geram instabilidade na renda gerada pelos agricultores familiares.

d) Insuficiência de cultura organizativa – há poucas organizações (associações e cooperativas) que se constituem como efetivos instrumentos para superar os gargalos inerentes à comercialização.

e) Histórico de políticas assistenciais – a região Nordeste apresenta um histórico de subordinação dos agricultores familiares a algumas oligarquias locais. Predominavam nesta perspectiva o desenvolvimento e implantação de políticas e ações assistencialistas, nunca objetivando o fortalecimento econômico e social dos agricultores familiares. A operacionalização do crédito do Pronaf neste cenário acaba sendo um instrumento de romper

gradativamente com esta característica histórica. Nos primeiros anos de operacionalização do Pronaf na região, em muitas situações ele foi compreendido, tanto pelos beneficiários, como por parte de agentes locais (políticos, órgão de representação de agricultores e assistência técnica) como mais uma política assistencial. Isto veio em desencontro com o princípio da educação financeira e adimplência no programa.

f) Condições fundiárias – a predominância do uso da terra, pelos agricultores familiares na condição de não proprietários é fator limitante para estruturação de empreendimento a médio e longo prazos e paralelamente, como forma do agricultor dispor de garantias para fins de financiamentos das linhas do Pronaf com risco bancário. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 2011a).

Para Abramovay (2008a, p. 33),

é fundamental fortalecer mecanismos que sinalizem claramente aos indivíduos que o não pagamento pontual de seus compromissos será objeto de punição, salvo situações muito excepcionais. A caracterização da inadimplência como ato ilícito não pode limitar-se àqueles financiamentos que se originam no Orçamento Geral da União, mas tem que atingir igualmente outras fontes de financiamento do programa e particularmente os fundos constitucionais.

Por outro lado, Bastos (2006, p. 214) afirma que a estratégia dos bancos de suspender as operações em decorrência do agravamento da inadimplência mobiliza “mutuários e mediadores no sentido de se encontrar uma solução”. Nessa perspectiva, a partir do primeiro semestre de 2008, o MDA, em parceria com o BNB tem promovido reuniões e encontros envolvendo os atores sociais participantes do processo de crédito do Pronaf, inclusive os movimentos sociais ligados ao programa. Com base nesses encontros, foram formuladas estratégias com vistas ao encaminhamento e solução do problema.

Em 2002, em relatório divulgado pelo Ipea e Fundação João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, foi explicitada a preocupação com a consistência e a qualidade do ambiente institucional que apoia o Pronaf em cada município ou território. Segundo Bastos (2006, p. 75-76), referido documento aponta, em suas conclusões,

para encaminhamentos que poderiam ser encampados pelo estado no sentido de minimizar determinados problemas enfrentados pelos agricultores familiares, quais sejam: “falta de orientação em comercialização, baixo índice de escolarização e dificuldades de acesso à informação, burocracia dos agentes financeiros [...] e baixa disponibilidade de assistência técnica”. Entre outras consequências, o relatório refere-se ao impedimento do crédito no montante e no tempo oportuno e à “submissão do financiamento a determinadas atividades tradicionais, impedindo o surgimento de novas oportunidades que possam configurar nichos de mercado”.

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do programa e sua expansão, o Banco vem adotando diversas ações que são registradas a seguir:

Projetos

1. Inclusão financeira dos agricultores familiares.
2. Centralização dos Cadastros na Central de Cadastro.
3. Realização de Campanha de Atualização Cadastral.
4. Expansão da metodologia de microcrédito produtivo e orientado para outros grupos do Pronaf.
5. Sistematização das Agências Itinerantes.
6. Realização de Pesquisa de Satisfação.
7. Reestruturação das Carteiras de Negócios da Agricultura Familiar.
8. Implantação e automação do Proagro Mais Investimento.

Ações Estratégicas

1. Consolidação da monitoração a distância.
2. Implantação da obrigatoriedade do uso da ferramenta

Analizador Virtual do Pronaf, com indicadores técnicos da agricultura, pecuária e econômicos.

3. Firmatura de convênio com MDA para capacitação de 4.000 jovens a serem atendidos pelo Agroamigo, sendo 1.000 jovens pelo Banco do Nordeste.

4. Firmatura de convênio para prestação de assistência técnica a 80.000 agricultores familiares.

5. Formação de convênio com Emater para expansão do Pronaf Semiárido e Pronaf Jovem.

6. Formalização de convênios com Escolas Agrícolas.

7. Formalização de convênios com prefeituras para aquisição da Produção Familiar para Merenda Escolar, através do Agente de Desenvolvimento.

8. Revisão da Precificação do Pronaf.

9. Acompanhamento das metas do Pronaf A para Crédito Fundiário, em conjunto com os agentes de desenvolvimento.

10. Campanhas de Promoção do Pronaf.

11. Realização de Treinamento em técnicas de Análise e Elaboração de Projetos para Gerentes de Negócios Pronaf.

12. Realização do Dia da Agricultura Familiar.

13. Realização do Prêmio BNB da Agricultura Familiar.

14. Aprimoramento na conformidade dos processos.

15. Lançamento da Campanha de Custeio.

16. Gerenciamento das Resoluções BC 4028 e 4031.

17. Realização de Encontro com as Superintendências Estaduais do Inbra.

De acordo com a pesquisa bibliográfica realizada por Guanziroli (2008), os principais fatores que prejudicam o reembolso dos financiamentos são os seguintes: falta ou baixa qualidade de assistência técnica, “dificuldades no gerenciamento dos recursos do crédito”; “falta de visão sistêmica dos técnicos”; “falta de integração nos mercados, de estrutura de comercialização e de agregação de valor”. Apesar destas razões, Guanziroli (2008) faz ressalvas:

Apesar disto existem evidências concretas que os recursos do Pronaf, embora tenham propiciado pequena ou nula melhoria na renda monetária dos agricultores familiares (dependendo da pesquisa de que se trate) teriam contribuído na ampliação da capacidade produtiva dos agricultores familiares propiciando aumento de área com culturas de subsistência que significam menor dependência de alimentos vindos de fora da unidade produtiva.

No que concerne ao processo de educação para o crédito, segundo Abramovay (2008b, p. 3) é muito importante que os indivíduos sejam

motivados ao cumprimento de seus compromissos e possam inserir o recebimento dos recursos do Pronaf num universo local que, para eles, faz sentido. Ao mesmo tempo, porém, se não houver a clara sinalização de que a inadimplência será punida, a construção das finanças de proximidade – e, em última análise, o próprio Pronaf – estarão fortemente questionados.

A inadimplência, que se constitui um desafio em qualquer setor, torna-se ainda mais preocupante e incômoda quando ocorre no âmbito de um programa com finalidades sociais como o Pronaf, particularmente o Pronaf B, cujos beneficiários são os mais pobres entre os agricultores familiares. Nesse contexto, é socialmente grave e inaceitável que o agricultor, além de pobre, torne-se endividado em consequência de um financiamento que deveria ajudar a melhorar suas condições de vida.

Pesquisa realizada por Maciel (2009), no município de Caucaia-CE, sobre clientes financiados pelo Agroamigo, revelou que todos os participantes se encontravam em situação de normalidade perante

o Banco, sendo que muitos deles haviam liquidado o financiamento contraído. Este resultado vem reforçar a ação positiva do Agroamigo no desempenho do Pronaf B.

i. O BNB e o Plano Safra

Os valores destinados ao Plano Safra da Agricultura Familiar para o período 2011/2012 foram da ordem de R\$ 16 bilhões. Ou seja, 6,8 vezes superior aos valores orçados para o Plano Safra 2002/2003, que foi de aproximadamente R\$ 2,37 bilhões. Do mesmo modo, as metas dos Planos Safra do BNB acompanham a tendência de crescimento, conforme Gráfico 8.

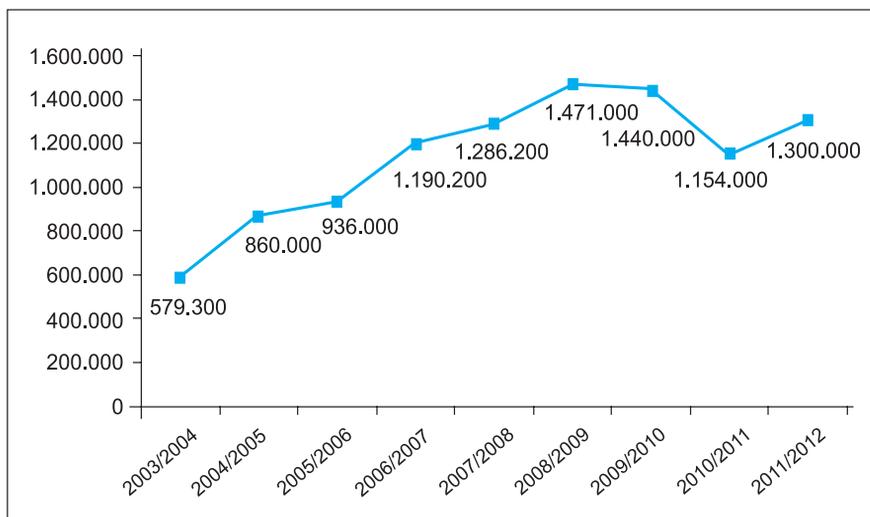


Gráfico 8 – Metas do BNB para o Plano Safra no período de 2003/2004 a 2011/2012 (R\$ Mil)

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

Conforme a Tabela 10 referente às metas do BNB para o Plano Safra 2011/2012, os recursos destinados ao Grupo B lideram, com orçamento de R\$ 649 milhões (49,9%), seguido pelo Grupo A (26,5%) e do Grupo Mais Alimentos (9,1%).

Tabela 10 – Meta para o BNB – Plano Safra 2011/2012

Grupo	Meta (R\$ Mil)	%
A	344.000	26,5
B	649.000	49,9
C	15.000	1,2
A/C	25.000	1,9
Agroindústria	7.000	0,5
Floresta	2.000	0,2
Semiárido	50.000	3,8
Mulher	10.000	0,8
Jovem	15.000	1,2
Agroecologia	2.000	0,2
Ecologia	3.000	0,2
Comum	60.000	4,6
Mais Alimentos	118.000	9,1
Total	1.300.000	100,0

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

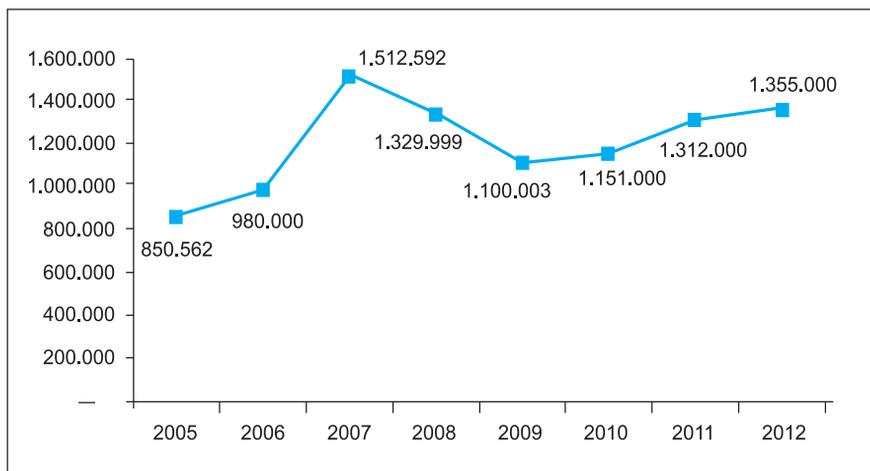


Gráfico 9 – Metas Anuais do BNB para a Agricultura Familiar no Período de 2005 a 2012 (R\$ Mil)

Fonte: Ambiente de Gerenciamento do Pronaf.

As metas do BNB para o ano civil do Pronaf no período de 2005 a 2012 são mostradas no gráfico a seguir. Destaque-se a meta para 2012, estimada em aproximadamente R\$ 1,4 bilhão.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Pronaf tem sido importante instrumento para o financiamento da agricultura familiar porque ampliou o acesso ao crédito entre esses agricultores. Além disso, contribuiu para o reconhecimento social da importância da agricultura familiar na geração de trabalho e renda. Embora exista um grande obstáculo a ser vencido em relação ao programa que é a criação de condições para que os agricultores familiares possam ampliar suas rendas. Isso implica transformar agricultores que produzem exclusivamente para a própria subsistência em agricultores familiares que produzam para o mercado, além de facilitar o acesso a novas tecnologias de produção.

Ademais, faz-se necessário considerar as diferentes capacidades dos agricultores na apropriação e desenvolvimento dos meios de produção, considerando sua relação com base no mercado. O público do Pronaf apresenta certa complexidade, pois coexistem, sob a mesma política, agricultores integrados ao mercado e aqueles cuja condição de agricultor somente pode ser exercida com a permissão dos patrões. Isto implica considerar estas diferenças quanto à possibilidade da inserção desse segmento no mercado, com vistas à aceitação de outras lógicas possíveis dentro da agricultura familiar.

Por outro lado, o Pronaf passa por constantes transformações e melhorias desde sua concepção, consequências da interação com os beneficiários e as instituições mediadoras do crédito, o que contribui para ampliação e uma tentativa de adequação a essas complexidades.

Devido à sua significativa participação no financiamento da agricultura familiar, o BNB vem se firmando como um importante parceiro do governo federal na implementação das políticas de apoio à agricultura familiar no Nordeste. Dessa forma, é que o Banco operacionaliza o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) desde sua criação, em 1996.

A prioridade estratégica atribuída pelo BNB ao programa levou à adoção de uma série de medidas com vistas à sua desburocratização,

imprimindo maior agilidade ao processo de concessão de crédito. Assim, registra-se que o BNB vem, através da Área de Agricultura Familiar e Programas de Crédito Fundiário, implementando diversas ações, visando principalmente à qualificação do crédito e melhoria dos índices de adimplência. No exercício de 2011, foram contratadas 406.322 operações no âmbito do Pronaf, absorvendo recursos da ordem de R\$ 1,35 bilhão, que beneficiaram mais de 1,2 milhão de agricultores familiares.

Ressalta-se a inovação do BNB na criação do Agroamigo, com objetivo de melhorar o desempenho das aplicações do Pronaf B, bem como o volume e a qualidade da produção de seus beneficiários, auferindo importantes e satisfatórios índices de adimplência.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Combate à pobreza: chegou a hora da qualidade.** Valor Econômico, São Paulo, p. A12, 16 ago. 2006.

ABRAMOVAY, Ricardo; PIKETY, Marie-Gabrielle. Política de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): resultados e limites da experiência brasileira nos anos 90. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, DF, v. 22, n. 1, p. 53-66, jan./abr. 2005.

ABRAMOVAY, R. (Org.). **Alcance e limites das finanças de proximidade no combate à inadimplência: o caso do Agroamigo.** São Paulo: FIPE, 2008a. (Texto para Discussão, n. 10).

_____. **Laços financeiros na luta contra a pobreza.** São Paulo: Annablume, 2004.

_____. **Novas tecnologias para o financiamento da agricultura familiar.** Valor Econômico, Brasília, DF, 15 jan. 2008b.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual do Crédito Rural: MCR.** Brasília, DF, 2009.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. **Agricultura familiar: grupos e linhas.** [S.l.], [20--]. Disponível em: <www.bnb.gov.br>. Acesso em: 15 jun 2011a.

_____. **Agroamigo: apresentação.** [S.l.], [20--]. Disponível em: <www.bnb.gov.br>. Acesso em: 19 maio 2011b.

BASTOS, Fernando. **Ambiente institucional no financiamento da agricultura familiar.** São Paulo: Polis, 2006.

BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm>. Acesso em: 2012.

BRASIL. Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952. Cria o Banco do Nordeste e dá outras providências. Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 jul. 1952. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1649.htm>. Acesso em: 2012

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 jul. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.696.htm>. Acesso em: 2012.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 jul. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/LEI11947.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Abastecimento. **Manual operacional do Pronaf: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Brasília, DF, 1996. 47 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Agricultura familiar no Brasil e o censo agropecuário 2006**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/publicacoes>>. Acesso em: 7 abr. 2010a.

_____. **Nota técnica:** operacionalização do Pronaf na região Nordeste. Brasília, DF, 2011.

_____. **Novo retrato da agricultura familiar:** o Brasil redescoberto. Brasília, DF: INCRA, 2000. 74 p.

_____. **Plano safra 2009/2010.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/plano-safra>>. Acesso em: 7 abr. 2010b.

_____. **Plano safra 2010/2011.** Brasília, DF, 2010. Disponível em <<http://www.mda.gov.br/plano-safra>>. Acesso em: 14 abr. 2011.

BRASIL. Portaria nº 60, de 1 de julho de 2008. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jul. 2008. Disponível em: <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/pronaf/Portaria_nº_60,_de_01_de_julho_de_2008.pdf>. Acesso em: 2012.

BRASIL. Portaria nº 105, de 23 de novembro de 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 dez. 2007. Disponível em: <www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/.../pronaf/portaria_105_SAF.do...>. Acesso em: 2012.

BRASIL. Resolução nº 2.191, de 24 de agosto de 1995. Institui, no âmbito do crédito rural, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), destinado ao apoio financeiro às atividades agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família.

Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v1_O.pdf>. Acesso em: 2012.

BRASIL. Secretaria de Agricultura Familiar. **Departamento de Financiamento e Proteção da Produção:** relatório gerado em 12/05/2010. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Secretaria da Agricultura Familiar. **Departamento de Financiamento e Proteção da Produção:** relatório gerado em 12/05/2010. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf>>. Acesso em: 12 maio 2011.

CERQUEIRA, Patrícia da Silva; ROCHA, Ana Georgina, A agricultura familiar e o Pronaf: elementos para uma discussão. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 3, p. 105-117, dez. 2002.

DENARDI, Reni Antonio. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 56-62, jul./set. 2001.

GROSSI, M. E. D.; SILVA, J. G. S. **Novo rural**: uma abordagem ilustrada. Londrina: IAPAR, 2002. V. 1.

GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. In: CONGRESSO SOBER, 44., 2006, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2006. Disponível em: <www.anpec.org.br/encontros2006/artigos/A06A169.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2008.

IBGE. **Censo agropecuário 2006**. [S.l.], 2006. Disponível em: <www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 7 abr. 2010.

MACIEL, Iracy S. R. **Avaliação da metodologia do Agroamigo em Caucaia-CE**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2009. 272 p. (Série BNB Teses e Dissertações, n. 17).

MATTEI, Lauro. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): concepção, abrangência e limites observados. In: Encontro da Sociedade Brasileira de Sistemas de Produção, 4., 2001, Belém. **Anais...** Belém, 2001.

PIETRAFESA, José Paulo. Agricultura familiar: a construção de um conceito. **Revista Candeia: Na Construção de uma Sociedade Humana e Ambientalmente Sustentável**, Goiânia, ano 3, n. 4, p. 17-30, nov. 2002.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A.; MATTEI, L. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S. et al. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SILVA, J. G. da. **O novo rural brasileiro**. Campinas: Unicamp, 1999. (Coleção Pesquisas, 1).

SOUSA, Jânia Maria Pinho. **Avaliação do financiamento da agricultura familiar na produção, ocupação e renda**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2009. 179 p. (Série BNB Teses e Dissertações, n 18).

TEDESCO, João Carlos (Org.). **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. 3. ed. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2001. 405 p.

TONNEAU, J. P.; AQUINO, J. R.; TEIXEIRA, O. A. Modernização da agricultura familiar e exclusão social: o dilema das políticas agrícolas. **Cadernos de Ciência e Tecnologia (EMBRAPA)**, Brasília, DF, v. 22, n. 1, p. 67-82, 2005.

VEIGA, José Eli da. Agricultura familiar e sustentabilidade, GT processos sociais agrários. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 20., 1996, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 1996.

ANEXO A

PRONAF por GRUPO – Contratações Realizadas pelo BNB no Período de 1996 a 2011(1) – Valores em R\$ Mil

GRUPO	1996		1997		1998		1999		2000	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
PRONAF – 1996 a 1999	21.382	263.506	29.784	541.406	156.343	2.102.462	119.038	1.153.841		
GRUPO A									34.070	316.380
GRUPO B									48.212	59.290
GRUPO C									32.323	135.800
GRUPO D									31.975	433.122
GRUPO A/C									1.596	4.710
GRUPO E										
AGREGAR										
SEMIARIDO										
JOVEM										
MULHER										
FLORESTA										
AGROINDUSTRIA										
AGRINF										
AGROECOLOGIA										
COMUM										
ECO										
MAIS ALIMENTOS										
ESTIAGEM-2010										
EMERGENCIAL										
TOTAL	21.382	263.506	29.784	541.406	156.343	2.102.462	119.038	1.153.841	148.176	949.302

PRONAF por GRUPO – Contratações Realizadas pelo BNB no Período de 1996 a 2011(1) – Valores em R\$ Mil

GRUPO	2002		2003		2004		2005		2006	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
PRONAF – 1996 a 1999										
GRUPO A	8.632	150.310	11.889	208.582	14.738	272.726	17.061	343.042	13.924	292.981
GRUPO B	170.859	168.463	150.847	216.379	358.040	522.078	431.874	595.930	545.961	806.530
GRUPO C	12.306	47.546	14.122	49.044	26.957	127.560	49.365	304.808	76.864	547.027
GRUPO D	3.154	36.547	3.356	37.110	6.451	91.868	10.042	151.320	14.453	224.074
GRUPO A/C	1.946	6.168	724	2.234	2.592	7.875	3.974	13.173	5.272	17.536
GRUPO E					4	136	157	4.417	331	9.847
AGREGAR			3	136	1	7				
SEMIARIDO					5	25	2.989	19.587	10.430	61.952
JOVEM					2	17	143	1.110	260	1.988
MULHER					4	48	3.022	22.847	7.122	50.197
FLORESTA					3	17	142	895	472	2.635
AGROINDUSTRIA							23	400	94	1.425
AGRINF									6	41
AGROECOLOGIA										
COMUM										
ECO										
MAIS ALIMENTOS										
ESTIAGEM-2010										
EMERGENCIAL										
TOTAL	196.897	409.034	180.941	513.486	408.797	1.022.357	518.792	1.457.530	675.189	2.016.232

PRONAF por GRUPO – Contratações Realizadas pelo BNB no Período de 1996 a 2011(1) – Valores em R\$ Mil

GRUPO	2008		2009		2010		2011		TOTAL	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor
PRONAF – 1996 a 1999	-	-	-	-	-	-	-	-	326.547	4.061.213
GRUPO A	5.747	104.350	6.145	126.058	7.302	145.666	5.972	109.304	144.809	2.415.159
GRUPO B	288.273	475.710	316.244	562.130	330.888	650.077	367.084	775.816	3.536.890	5.716.604
GRUPO C	16.783	94.136	3.251	10.774	1.709	5.716	1.324	4.038	298.999	1.726.805
GRUPO D	3.539	47.465	1.119	731	45	282	0	0	92.739	1.299.040
GRUPO A/C	1.823	4.876	1.549	5.952	959	3.863	1.414	5.225	30.226	98.742
GRUPO E	108	2.427	1	31	0	0	0	0	868	24.860
AGREGAR									4	142
SEMIARIDO	4.883	29.785	3.612	25.840	2.939	23.593	4.376	39.289	35.987	239.697
JOVEM	109	729	38	282	32	282	71	637	975	7.422
MULHER	2.570	19.029	1.518	13.770	664	6.251	435	4.617	20.645	154.184
FLORESTA	216	1.907	34	328	30	391	108	1.489	1.228	9.102
AGROINDUSTRIA	12	127	8	123	16	214	13	151	251	3.333
AGRINF	1	5						0	8	53
AGROECOLOGIA								0	4	55
COMUM	7.771	80.610	15.885	157.764	10.368	98.113	11.202	103.750	45.226	440.237
ECO	15	174	74	931	125	2.009	108	1.862	322	4.975
MAIS ALIMENTOS	23	1.376	5.005	107.608	11.926	262.483	13.156	300.834	30.110	672.301
ESTIAGEM-2010								0	0	0
EMERGENCIAL								2.047	4.548	9.817
TOTAL	331.873	862.706	356.827	1.019.790	367.151	1.199.290	406.322	1.349.059	4.570.386	16.883.743

Fonte: Central de Informações Sociais e Tecnológicas do BNB/ ETENE a partir de Dados do Ambiente de Controle de Operações de Crédito.

Nota 1: Valores atualizados a preços de 2011-(GP/DI).

